

Se declara de utilidade
Pública a Fundação Cultural
de Piracema.

O Povo do Município de Piracema por seus representantes decretou, e eu em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1º: Dica o Poder Executivo autorizado a declarar de utilidade pública para fins educacionais a Fundação Cultural de Piracema (Entidade Mantenedora do Ginásio São Sebastião), com sede nesta cidade e fôro na Comarca de Oliveira, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º: Revogadas as disposições em contrário, entrará a presente lei em vigor na data de sua publicação.

Mando portanto, a todas as autoridades a quem couber conhecimento e execução da presente lei, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Piracema, em 18 de julho de 1972

Beniz Rodrigues da Costa. Prefeito Mun.